



Ata da eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2022, atendendo ao disposto no artigo 2º, da **Lei Municipal N° 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021, em consonância com o disposto no artigo 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** e nos termos do **EDITAL DE CONVOCÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**, procedeu-se o registro dos procedimentos para escolha dos membros do Conselho, que se realizou do dia 07 a 08 de dezembro de 2022, de forma virtual, a assembleia geral, para o processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-SJVRP, para a gestão 2023/2026. O processo se deu com um **PERÍODO DE INSCRIÇÃO de 07/12/2022 - 8h até dia 08/12/2022 – às 12h através dos LINKS PARA INSCRIÇÃO: DIRETORES -** <https://forms.gle/5t1akaLd7qYcWJ686>; **PAIS DE ALUNOS -** <https://forms.gle/FBFtJ63gjQCdSuLJ9>; **PROFESSORES -** <https://forms.gle/ZdbgaFdromsLPzYD7>; **SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS -** <https://forms.gle/KVBFbRYpWquAwEmS6>; **ALUNOS -** <https://forms.gle/y4pDhim3eNzWz4K18>. Para votação, foi estabelecido o **PERÍODO DE VOTAÇÃO: 09/12/2022 – de 8h às 15h, LINK PARA VOTAÇÃO: SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS -** <https://forms.gle/4c6rbvqWVRKZJntJ6>; **DIRETORES -** <https://forms.gle/HENuLdZaa5aGqZVg9>; **PAIS -** <https://forms.gle/gzAD5rzW9iC2ZQ447>; **PROFESSORES -** <https://forms.gle/JC19CJpV4HKu8j5Z6>; **ALUNOS -** <https://forms.gle/F8PyVbz9JNWHg8vG9>. Após recebidos os ofícios indicativos das representatividades do Conselho Tutelar, das Organizações da Sociedade civil, do Poder Executivo Municipal e transcorrido o processo de votação, para formação, o Conselho do FUNDEB, para o período 2022/2026 que se inicia em 01 de janeiro de 2023 e se encerra em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, da lei 2.266/2021, passa a ter a seguinte composição: **I -** representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente: Titulares: Jasmine Fraga Ferreira e Filipe Souza Carvalho. Suplentes: Ebenézer Maia Guedes e Caroline Cunha Morelli. **II -** Representante dos professores da educação básica pública: Titular: Andreia Silveira Pitzer de Oliveira – Suplente: Rosemere Freitas Veríssimo da Silva. **III -** Representante dos diretores das escolas públicas: Cátia Regina Isidoro Pinto Rento – Suplente: Sandra Carvalho dos Santos. **IV -** Representante dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: Titular: Luciana Aparecida Silva Mendes – Suplente: Stefanie de Souza Carvalho. V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Titulares: Luiza Freitas Bravo Rampini e Amanda Pires Lopes – Suplentes: Natália de Souza Rezende e Leonice Gomes Gonçalves. VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal: Titulares: Maria Isabel Guedes Fernandes e Marta Cristina Costa de Lima – Suplentes: Maurício Camilo Santos e Elisangela da Silva Pinto. VII - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME): Titular: Cristina Corrêa Wilbert – Suplente: Tânia Cristina Isidoro Pinto. VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990: Titular: Francisco de Assis Fraga – Suplente: Daniele da Silva Machado Borges Lima. IX – Representantes de organizações da sociedade civil: Titulares: Regiane Viveiros dos Santos e Grasiela Castro dos Santos – Suplentes: Bianca de Medeiros Araújo e Simone Maria Aparecida Borges da Silva Francisco. Esclarecemos que não há, no município, escolas indígenas, escolas do campo e escolas quilombolas, portanto, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º, da lei 2.266/2021 o conselho fica diminuído na proporção das não representatividades, não havendo representantes dos seguintes segmentos: X – 1 (um) representante das escolas indígenas; XI – 1 (um) representante das escolas do campo; XII – 1(um) representante das escolas quilombolas; Após ato de eleição, os nomes dos indicados e eleitos foram encaminhados ao Gabinete do Prefeito, para a devida designação em ato próprio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela lavrando-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Leonice G. Gonçalves
Regiane V. dos Santos

Francisco de Assis Fraga

Regiane Viveiros dos Santos
Grasiela Castro dos Santos

Bianca de Medeiros Araújo

Simone Maria Aparecida Borges da Silva Francisco

Maurício Camilo Santos

Grasiela C. dos Santos

Tânia Cristina Isidoro Pinto

Amanda Pires Lopes

Andréia Piheira Oliveira

Cristina Corrêa Wilbert

Daniele da Silva Machado Borges Lima

Regiane Viveiros dos Santos
Grasiela Castro dos Santos